



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança, do Instituto Cultural e da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 22 de Janeiro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 171/E134/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 8 de Fevereiro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 9 de Fevereiro de 2024:

Para promover empenhadamente a estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1+4”, o governo da RAEM tem vindo a estimular, através de diferentes áreas, o desenvolvimento integrado das indústrias prioritárias correspondentes, promovendo a realização de mais eventos culturais e desportivos profissionais de alta qualidade, em Macau, otimizando continuamente os complementos correspondentes, efectuando a colaboração entre os sectores da cultura, desporto e turismo.

Todas as instalações desportivas afectas ao Instituto do Desporto, além de estarem disponíveis aos residentes e organizações para que pratiquem desporto, conforme a disponibilidade das instalações e quando estas reúnem condições adequadas, também poderão ser disponibilizadas às organizações para a realização



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

de actividades não desportivas, demonstrando de modo pleno as características multi-funcionais do espaço. Relativamente à utilização das instalações desportivas, o Instituto do Desporto pede aos utentes para respeitarem rigorosamente a legislação de Macau e as Normas Gerais de Utilização das Instalações Desportivas durante o período de utilização, lembrando ainda para estarem atentos às licenças ou autorizações necessárias à respectiva organização de actividades e comunicar com antecedência com os serviços competentes relativamente a estas matérias. Mais ainda, o Instituto do Desporto continua estar atento às disposições de utilização de instalações pelos diferentes utentes, com quem mantém uma comunicação estreita, tomando medidas adequadas para coordenar as instalações desportivas, para permitir que os diferentes utentes tenham antecipadamente acesso às novas medidas de utilização das instalações quando estas surjam.

No planeamento e organização de diversas actividades culturais e artísticas, o IC costuma ponderar integralmente vários factores, tais como a natureza, requisitos técnicos e instalações complementares de tais actividades, com vista a assegurar que as mesmas sejam concretizadas em instalações culturais públicas e espaços de espectáculos adequados em bairros comunitários. Em relação aos espectáculos de grande envergadura que se realizam por sectores profissionais, o Governo da RAEM está a criar e a aperfeiçoar o mecanismo de coordenação, procurando aproveitar as respectivas vias de comunicação e coordenação interdepartamental entre as diferentes tutelas para impulsionar a optimização dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

trabalhos.

Neste momento, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental emite aos serviços competentes pareceres técnicos sobre a organização de grandes espectáculos e actividades de entretenimento, incluindo a avaliação necessária do ruído, e procede, ao mesmo tempo e em conformidade com o respectivo mecanismo e as disposições da Lei do Ruído, à fiscalização da montagem e desmontagem do palco antes e depois do evento, da realização de ensaios e espectáculos, sendo as infracções à Lei do Ruído punidas de acordo com a lei. Além disso, quando o Corpo de Polícia de Segurança Pública recebe pedidos de assistência, envia agentes policiais ao local para se inteirarem do assunto e advertirem os infractores, e elaboram também o auto de notícia, que é remetido à DSPA para acompanhamento.

Após recepção da notificação da entidade coordenadora do Governo referente à realização de concertos ou outras actividades de grande envergadura, o CPSP visita o local da realização do evento conjuntamente com as entidades organizadoras e outros departamentos governamentais (tais como a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, a Direcção dos Serviços de Turismo, o Corpo de Bombeiros e o Instituto para os Assuntos Municipais, entre outros), executa os trabalhos de coordenação e procede à análise minuciosa e avaliação de riscos conforme as informações fornecidas pelas entidades organizadoras, designadamente, a dimensão do recinto, o número estimado de pessoas presentes nesse recinto, a lista de artistas, o programa da actividade, a configuração



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

específica do palco e da área reservada aos espectadores, o número e fluxo de pessoas que entram e saem do recinto, as rotas de fuga e saídas de emergência e o plano de evacuação, as disposições das placas de sinalização e sistemas de emissão de alerta sonoro, o número de guardas de segurança e a sua distribuição, entre outros. Em paralelo, com base nos factores de riscos potenciais, o CPSP apresenta às entidades organizadoras sugestões de optimização relativas à segurança, discutindo também com aquelas entidades o plano de contingência em caso de ocorrência de incidentes durante a realização de actividades. A par disso, elabora igualmente um plano específico consoante o tipo de actividade e os eventuais riscos do local, de forma a garantir uma realização segura das actividades.

Além disso, são também incluídas nos cursos de formação dos agentes do CPSP matérias relacionadas com a gestão de fluxo de pessoas e a resposta a incidentes súbitos durante celebrações de grande envergadura, com vista a garantir a boa implementação de medidas de segurança na realização de eventos de grande envergadura.

Macau, 29 de Fevereiro de 2024.

O Presidente do Instituto do Desporto,
Pun Weng Kun